



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 207/2025 ANO XVI

Divulgação: quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Publicação: sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Termo de Extinção do Contrato nº 40/2024, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA – CNPJ: n.º 07.832.586/0001-08**  
Objeto: Extinção consensual do Contrato nº 40/2024 firmado entre as partes em 18/10/2024, nos termos previstos no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a extinção do contrato por acordo entre as partes, e em conformidade com o item 18.4, Cláusula Décima Oitava do Contrato.

Valor total estimado do Contrato: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "55", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência do termo de rescisão: 07/11/2025 a 17/10/2029, com retroação dos efeitos a partir de 01/11/2025.

Assinatura: Belo Horizonte, 06 de novembro de 2025.

Processo SEI nº [25.0.000000371-1](#)

Processo SIAD 1051005 0000112/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em arquivos deslizantes.

2 - CONTRATADO: NADSON DE JESUS SANTOS - CNPJ: 54.268.398/0001-70

3 - VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "21", fonte de recursos "10", procedência "1".

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2025

(a) Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato nº 30/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa **Extiminas Extintores Minas Gerais Ltda– CNPJ : 18.286.492/0001-99**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva no sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento e reposição de equipamentos/peças, incluindo serviços iniciais e adequações no edifício-sede do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e disposições deste Edital. , conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

Valor total estimado: **R\$ 79.047,50 (Setenta e nove mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "21", fonte de recursos "10", procedência "1", "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339030", item de despesa "25", fonte de recursos "10", procedência "1", "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339030", item de despesa "30", fonte de recursos "10", procedência "1" e "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "449052", item de despesa "26", fonte de recursos "10", procedência "1"

Vigência: 10/11/2025 a 09/11/2027

Assinatura: Belo Horizonte, 06 de novembro de 2025.

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREGÃO Nº 18/2025 (NA FORMA ELETRÔNICA)

O Pregão nº 18/2025, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 10/2025, objetivou a aquisição de licença perpétua do software Veeam Data Platform Advanced Universal para 80 (oitenta)

instâncias, incluindo suporte de produção (24x7) e atualizações, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, adjudico e homologo o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote Único

Vencedor: AMM TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ 07.192.480/0002-60, com proposta no valor total de R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Publique-se.

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2025**  
**PREGÃO Nº 20/2025 (NA FORMA ELETRÔNICA)**

O Pregão nº 20/2025, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 16/2025, objetivou a aquisição de 01 (um) veículo sedan, quatro portas, cor preta, zero quilômetro, sob a forma de entrega integral, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

A presente licitação foi do tipo menor preço global.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, homologo o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote único

Fracassado

Publique-se.

**PORTARIA CONJUNTA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 297, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **10/11/2025 a 17/11/2025**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Osmar Duarte Marcelino**, assessorado pelo servidor **Vlader Marden Mendes**;

II – no âmbito da primeira instância, a juíza **Renata Rodrigues de Pádua**, assessorada pela servidora **Danielle de Oliveira Almeida**.

*Parágrafo único.* Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Roberta Cristina dos Santos**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail [plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br), a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

*Parágrafo único.* Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566.**

*Parágrafo único.* Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail [plantaosegundograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaosegundograu@tjmmg.jus.br), **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA  
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Corregedor

Indeferindo o gozo de 60 (sessenta) dias de férias-prêmio, a partir de 14/11/2025, requerido pelo Desembargador Osmar Duarte Marcelino, por absoluta necessidade do serviço.

---

---

### SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

---

---

ATO(S) DO SECRETÁRIO

#### A V I S O

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar n. 59/2001, na Resolução n. 458/2004 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponibilizada no *Diário do Judiciário* eletrônico de 27/11/2004 e na Portaria Conjunta n. 1.629/PR/2025 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponibilizada no *Diário do Judiciário* eletrônico de 15/01/2025, faço saber que não haverá expediente na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos dias 20 e 21 de novembro de 2025, em razão do feriado alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra e de suspensão do expediente no dia seguinte, ficando prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nas referidas datas.

(a) Giovani Viana Mendes  
Secretário Especial da Presidência